

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no artigo 36 da Lei n. 8.112/90, que trata do instituto da remoção, o Procedimento Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da Resolução nº 70/2012/CS/IFS, e o processo administrativo de n.º 23060.002588/2019-45, torna público que estão ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de integrantes do quadro de servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, para o preenchimento das vagas e áreas constantes do Anexo I deste Edital, sendo observados o interesse público, a eficiência administrativa, a

d)

5.2. A Comissão procederá à análise dos inscritos no processo de remoção em tela, observando-se as exigências estabelecidas no item 2 (Dos Requisitos para Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não os atenderem, bem como os demais critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3.

12	Regime de trabalho, com prioridade para Dedicção Exclusiva.	
13	Número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 18 anos, devendo constar o cadastro dos mesmos no SIAPE e SIGRH.	
14	Existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde.	
15	Maior idade entre os candidatos concorrentes.	
16	Maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.	
17	Participação em Tribunal do Júri, na qualidade de Jurado.	

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

7.1.

10.5. As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor.

10.6. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos interessados o correio eletrônico remocao@ifs.edu.br.

10.7. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração/dispensa da função ocupada.

10.8. Todas as publicações oficiais, relativas a este processo de remoção interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

10.9. A participação dos candidatos no presente Edital significa a anuência tácita às regras nele dispostas.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria deste Instituto.

Aracaju, 07 de novembro de 2019.

José Espínola da Silva Júnior
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ÁREA / REGIME	ATUAÇÃO	CAMPUS	TOTAL
Matemática / DE	Matemática	Aracaju	02
		Estância	01
		Itabaiana	01

OBS.: No caso da vaga destinada ao Campus Aracaju, por exigência da Coordenação de Licenciatura em Matemática do referido Campus, a habilitação mínima exigida será de Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado em Matemática Pura ou Aplicada. Para as demais vagas será exigida a habilitação mínima de Graduação em Licenciatura em Matemática.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
/ /	
Campus de Lotação Atual:	
Data de início do exercício no Campus de lotação atual:	

Formação

OUTROS		
Elaboração de Projetos de interesse institucional	1,5	p/projeto
Coordenação de Cursos Técnicos ou Superiores	0,8	p/semestre
TITULAÇÃO		

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
ÁREA: MATEMÁTICA

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	07/11/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Período de Inscrição	11 a 13/11/2019	Via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 13/11/2019
Análise Curricular	14 e 18/11/2019	---
Resultado Preliminar	19/11/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)
Interposição de Recurso	20/11/2019	Encaminhar recurso via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 20/11/2019
Apresentação de Desistência	20/11/2019	Encaminhar pedido via e-mail (remocao@ifs.edu.br), até às 23h59min do dia 20/11/2019
Análise dos Recursos	21/11/2019	---
Resultado Final	22/11/2019	Sítio eletrônico do IFS (www.ifs.edu.br)